



LEI Nº 3.587/2011

EMENTA: Dispõe sobre **Denominação de Artéria**, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

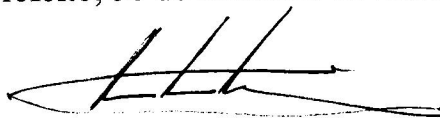
Art. 1º - Fica denominada de Rua **MARIA JOAQUINA GOMES**, a Rua 02, mais conhecida por Rua da Lama, localizada no Bairro Lídia Queiroz, iniciando na Casa de nº. 44, e término na casa de nº. 79, neste Município.

Art. 2º - Fia autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2011.



ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI Nº 020/2011

EMENTA: Dispõe sobre Denominação de Artéria e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de Rua MARIA JOAQUINA GOMES, a Rua 02, mais conhecida por Rua da Lama, localizada no Bairro Lídia Queiroz, iniciando na casa de nº 44, e término na casa de nº 79, neste Município.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 28 de setembro de 2011.


SAULO BARROS DE ALBUQUERQUE
- PRESIDENTE EM EXERCÍCIO -


SYLVIO VALÉRIO GOES DA CRUZ GOUVEIA
- 1º SECRETÁRIO -

EDMILSON ZACARIAS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO -